



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 372/2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera a redação dos Incisos III e IV, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 372/2016, que dispõe sobre fixação do subsídio e valores das diárias do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Subsecretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza, e, servidores efetivos e comissionados e dá outras providências:

.....Art. 1º-.....

I -

II -

III – Consultor Jurídico: Limite de R\$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**; e,

IV – Secretários Municipal: Limite de R\$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º- Os demais cargos de provimentos em comissão que se enquadrarem na simbologia CC-I, passam ter seu vencimento com valor igual ao de Secretário Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já destinadas no orçamento geral do município..



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à 01/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício